

PORTARIA N.º 323/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do PARECER JURÍDICO N.º 217/2025-ROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do PROCESSO N.º 742/2024-SESAN e 2024.01.24287P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE o servidor **JOSÉ ANTÔNIO SANTOS PEGADO** no cargo de TÉCNICO EM AGRIMENSURA - REF. 16 - Matrícula n.º 1842757-013, consoante o disposto no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2015 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e ainda os arts. 12, II e 13 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.413,61** (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R\$ 7.884,88
DESCONTO DA PROPORCIONALIDADE (9594/12775)	R\$ 3.258,19
TOTAL DOS PROVENTOS REAJUSTADOS	R\$ 3.413,61

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 07 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

